



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05 /2019
PROCESSO Nº 19146/2018-31

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES – SEMES, E A NA SPORTS
STORE CRONOMETRAGEM E PROMOÇÃO DE
EVENTOS LTDA. - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, com sede à Praça Visconde de Mauá s/nº, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTES DE SANTOS – SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **NA SPORTS STORE CRONOMETRAGEM E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME**, doravante designada simplesmente **NA SPORTS**, com sede na Rua Othon Feliciano nº 22, conj. 41 e 42, no bairro do Gonzaga, em Santos/SP, CEP: 11.060-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.885.472/0001-22, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **NÚBIO DE ALMEIDA LIMA**, portador do R.G. nº 11.782.504, inscrito no CPF/MF sob nº 791.474.458-15, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas para realização do Campeonato Santista de Triathlon, evento que integra o calendário oficial 2019 da SEMES.

PARÁGRAFO ÚNICO: O evento contará com 5 (cinco) etapas, conforme datas abaixo:

- 1ª etapa: dia 10 de março de 2019 (Internacional de Santos);
- 2ª etapa: dia 07 de junho de 2019; (1ª etapa Troféu Brasil de Triathlon);
- 3ª etapa: dia 30 de junho de 2019; (2ª etapa Troféu Brasil de Triathlon);
- 4ª etapa: dia 06 de outubro de 2019; (3ª etapa Troféu Brasil de Triathlon);
- 5ª etapa: dia 08 de dezembro de 2019 (4ª etapa Troféu Brasil de Triathlon).



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem atribuições do **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SEMES**:

I - manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução das etapas do Campeonato Santista de Triathlon;

II - fornecer à **NA SPORTS** informações sobre o cadastramento de todos os participantes para a viabilização e execução dos eventos e ações promocionais relacionadas a exposição e divulgação;

III - viabilizar os eventos perante a CET e Guarda Municipal, quando e onde necessário;

IV - administrar o cadastramento dos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA NA SPORTS: Constituem atribuições da **NA SPORTS**:

I – realizar o evento “Troféu Brasil de Triathlon” Cidade de Santos e “Triathlon Internacional de Santos”, responsabilizando-se por todas as atribuições e obrigações necessárias à realização dos eventos sem qualquer ônus ou custo para o **MUNICÍPIO**, excetuadas as obrigações constantes na cláusula segunda deste Termo;

II – disponibilizar 50 (cinquenta) inscrições para o Troféu Brasil de Triathlon e Triathlon Internacional de Santos aos atletas residentes em Santos, com idade a partir dos 18 (dezoito) anos, que estejam cadastrados na **SEMES** e participando do Campeonato Santista de Águas Abertas e/ou Campeonato Santista de Pedestrianismo e/ou Festival de Ciclismo;

III – responsabilizar-se exclusivamente por:

- a) organização técnica dos eventos, conforme normas da Associação Brasileira de Triathlon / Federação Paulista de Triathlon, visando assegurar a uniformização das atividades;
- b) cobertura técnica;
- c) segurança;
- d) execução;
- e) premiação;
- f) arbitragem;
- g) elaboração de regulamento específico;
- h) homologação dos resultados das provas.

IV - garantir a estrutura necessária para a realização dos eventos, de acordo com a necessidade da etapa, conforme a seguir:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- a) divulgação do evento;
- b) numeração dos atletas;
- c) kit dos atletas com sacola, camiseta e touca;
- d) placas de sinalização na prova;
- e) estruturas do evento: tendas, palanques, back droop, pórtico de chegada, banheiros químicos e grades de isolamento;
- f) sonorização;
- g) estrutura de entrega de kit e Simpósio Técnico;
- h) hidratação para os atletas (água e isotônico);
- i) equipes de apoio antes e durante o evento;
- j) placas e faixas para orientação do trânsito, cavaletes e cones padrão CET;
- k) serviço médico;
- l) Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e SAMU, quando e onde necessário;
- m) serviço de cadastramento dos atletas e cronometragem com divulgação dos resultados, junto a imprensa e no site oficial;
- n) criação de comunicação visual dos eventos;
- o) seguro contra terceiros e seguro Médico/Hospitalar/Odontológico;
- p) criação e administração dos sites (www.trofeubrasil.com.br);
- q) recrutamento e treinamento da equipe de Staff e demais membros da organização.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO: Ficam designados para coordenação dos trabalhos, pelo **MUNICÍPIO**, o responsável pelo Departamento de Atividades Esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e pela **NA SPORTS**, o Sr. Núbio de Almeida Lima.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS: A execução do presente ajuste, não acarretará despesas extraordinárias ou encargos gravosos para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: Sem ônus para os partícipes, este Termo poderá ser denunciado por consenso ou iniciativa de um deles, mediante simples comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo também poderá ser rescindido de pleno direito, a juízo exclusivo do **MUNICÍPIO**, independentemente de ação ou notificação, se a **NA SPORTS** deixar de cumprir as obrigações aqui assumidas, nos prazos e condições estipuladas ou na ocorrência de fatos supervenientes considerados graves pela administração.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo quando não comportarem solução na forma descrita acima, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Carlos Antonio Alves dos Santos, o digitei, dato e assinado.

Santos, 08 / 3 /2019.



GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



NÚBIO DE ALMEIDA LIMA
NA SPORTS STORE CRONOMETRAGEM E
PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME



TESTEMUNHA

Antonio Carlos T. de Oliveira
Reg. 35.619-6
Derat / GPM



TESTEMUNHA

Gesilene da Cunha
Reg. 27.429-0
Derat / GPM